



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação eventual, futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos órgãos e entidades contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os valores unitários indicados na Planilha Orçamentária são preliminares e as estimativas apostas no documento foram informadas em momento anterior pelos municípios consorciados, através de resposta a ofício enviado para esta finalidade.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 002/2025, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
- b) o prazo para informar a intenção de participar deste processo e confirmar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio é 20/03/2025;**



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

c) a quantidade a ser informada deve corresponder ao número de ponto existente no parque de iluminação municipal.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em <https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes>;

f) são os documentos da IRP nº 002/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 07 de março de 2025.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente do CIMOG

José Augusto Madeira Machado
Agente de Contratação/Pregoeiro do CIMOG



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Considerando a determinação insculpida no art. 9º da Instrução Normativa do CIMOG nº 008/2023, a **Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade possibilitar aos municípios consorciados a apresentação, no prazo de 8 dias úteis, do quantitativo das suas demandas para fins de participação na futura Ata de Registro de Preços que tem como órgão gerenciador o CIMOG.

MUNICÍPIO CONSORCIADO
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
OBJETO (DESCRIÇÃO SUCINTA)
Contratação eventual, futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, para atendimento das demandas dos municípios consorciados.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO (MÊS)		
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		
Baixo ()	Médio ()	Alto ()
POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Sim ()	Não ()	
QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)		
<p>LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O DEVIDO PREENCHIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confirmar o quantitativo na tabela abaixo onde está em amarelo (Quantidade) - Observar a Planilha Orçamentária com os custos unitário com BDI dos serviços. 		

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE PONTOS POR TIPO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL			CONFIRMO O QUANTITATIVO	
	LED	CONVENCIONAL	TOTAL	SIM	NÃO (corrigir a informação)
ARCEBURGO	1885	0	1885	()	
AREADO	2202	0	2202	()	
BOM JESUS DA PENHA	417	298	715	()	
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	1507	0	1507	()	
GUARANÉSIA	1992	2154	4146	()	
GUAXUPÉ	10998	219	11217	()	



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

JACUÍ	1111	45	1156	()	
JURUAIA	990	184	1174	()	
MONTE BELO	588	2095	2683	()	
MONTE SANTO DE MINAS	540	0	540	()	
NOVA RESENDE	158	1616	1774	()	
SÃO PEDRO DA UNIÃO	1288	0	1288	()	

A tabela acima preenchida, encontra-se de acordo com as informações previstas no art. 6º da IN CIMOG 11/2024.

Local e data.

Assinatura do Prefeito Municipal